



*Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul*  
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

*BR 290 Km 392 - CEP 97.335-000 - SANTA MARGARIDA DO SUL/RS*

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO**

**Município de Santa Margarida do Sul**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**PROPOSTA/CONVÊNIO: Plataforma +Brasil nº 10622/2023**

***(Objeto da Contratação conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, Art. 10, Inciso XXV c/c Art. 24, Inciso II, alínea “a”.)***

**OBJETO: 01 (Um) Trator agrícola 4x4, 80 cv, com no mínimo 03 cilindros, gabinado, ar-condicionado de fábrica, pneus traseiros R2 23.1-26 e dianteiros R2 14.9-24, direção hidráulica e contrapesos frontais, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente e demais equipamentos de série.**

*Informações do Plataforma +Brasil nº 10622/2023*

*Dados do proponente:*

*Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS Inscrita no CNPJ nº 04.219.343/0001-00*

*Endereço: Avenida 17 de Abril, 503 – Centro – Santa Margarida do Sul/RS – CEP 97335-000.*

*Dados do responsável:*

*Nome do Prefeito: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira*

*CPF nº: 448.640.350-91*

*RG nº: 3033114046 SSP/PC RS*

*Endereço: Avenida 17 de Abril nº 503, SANTA MARGARIDA DO SUL, RS.*

*CEP: 97335-000*

*Telefone: (55) 3615-3078*

*Endereço eletrônico: gabinete@santamargaridadosul.rs.gov.br , projeto@santamargaridadosul.rs.gov.br*

*Contextualização e justificativa:*

*O município de Santa Margarida do Sul por ser um município pequeno porte e de base agrícola, dispõe de máquinas e equipamentos insuficientes para atender a demanda dos produtores, motivo este a que se propõe esta aquisição no intuito de mitigar esta demanda.*

*A proposta visa o incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição de máquina agrícola.*

*O público alvo são pequenos produtores pecuários, pessoas físicas, que tem em sua atividade principal a produção leiteira e produção de hortifrutigranjeiros, contemplando também muitas famílias assentados da reforma agrária.*



*Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul*  
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

*BR 290 Km 392 - CEP 97.335-000 - SANTA MARGARIDA DO SUL/RS*

Objetivos:

Melhoria na produção agropecuária dos produtores familiares do município, atualmente é produzido mensalmente no município 180.000 litros de leite e com esta aquisição almeja-se um aumento de 10% na produção atual de leite.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de:

- **01 (Um) Trator agrícola 4x4, 80 cv, com no mínimo 03 cilindros,**
- **gabinado,**
- **ar-condicionado de fábrica,**
- **pneus traseiros R2 23.1-26 e dianteiros R2 14.9-24,**
- **direção hidráulica**
- **e contrapesos frontais,**
- **sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente e demais equipamentos de série.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem contratados classificam-se como “comuns” conforme parágrafo único do art. 6º da Leiº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente pré-definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Os produtos a serem contratados já possuem análogos no mercado, não havendo necessidade de inovação ou adequação para o atendimento das necessidades do objeto do contrato a ser firmado.

Os requisitos especificados neste documento não restringem a competitividade, pois existem no mercado inúmeras empresas aptas a satisfazê-los.

Portanto a contratação de empresa para a aquisição do trator é a única solução disponível.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Trator, **de acordo com as pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado**, e conforme as seguintes especificações/condições:

Tabela em Reais (R\$)



**Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

BR 290 Km 392 - CEP 97.335-000 - SANTA MARGARIDA DO SUL / RS

QTDE	DETALHAMENTO DO ITEM	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Pesquisa 4	Escolher o método utilizado: Menor Valor
01	Trator agrícola 4x4, 80 cv, com no mínimo 03 cilindros, gabinado, ar-condicionado de fábrica, pneus traseiros R2 23.1-26 e dianteiros R2 14.9-24, direção hidráulica e contrapesos frontais, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente e demais equipamentos de série.	R\$ 241.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 302.000,00	242.203,24	R\$241.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$241.000,00</b>

\* Método Utilizado: Menor Valor

• **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

“(…)

**Parâmetros**

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. composição de custos utilitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação o edital, conforme



*Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul*  
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

*BR 290 Km 392 - CEP 97.335-000 - SANTA MARGARIDA DO SUL/RS*

*disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.*

(...)

*Metodologia*

*Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. “*

Cotações de preços - dados das empresas participantes

Pesquisa 1: MUNICÍPIO DE ERNESTINA

Contrato nº 32/2024 Pregão Eletrônico n 06/2024

Fonte: <https://sim.digifred.net.br/ernestina/contas/relatorios/contratosaditivos/3388>

Pesquisa 2: Tritec Equipamentos Ltda.

Endereço: BR290 Km 420- São Gabriel/RS - CEP 967310-250

inscrita no CNPJ nº 90.555.202/0007-88

Telefone (51) 3714.3766

Pesquisa 3: Jorge Santos Tratores Máquinas

Endereço: Rua João B.Moreira, 57 – Bela Vista/RS – CEP 97304-472

inscrita no CNPJ nº 96.589.551/0001-01

Telefone (55) 99905.5819

Pesquisa 4: Alvorada Sistemas Agrícolas Ltda.

Endereço : Avenida Antonio Trilha, 836 - SAO GABRIEL/RS – CEP 97306-064

inscrita no CNPJ nº 89.122.972/0016-49

Inscrição Estadual nº 120/0104037

Telefone (55) 3232-0303



*Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul*  
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

*BR 290 Km 392 - CEP 97.335-000 - SANTA MARGARIDA DO SUL/RS*

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

A Contratada deverá comprovar, capacidade para atender a demanda necessária, demonstrando sua habilidade jurídica e sua regularidade fiscal e trabalhista.

O fornecedor deverá atender as obrigações da Contratada que serão descritas no Termo de Referência correspondente a este objeto.

A Contratada deverá comprovar que a marca/modelo apresentado na proposta atende as especificações existentes no termo de referência, não sendo considerado a simples repetição do que está descrito no edital ou termo de referência.

##### Natureza dos produtos

Os produtos a serem contratados classificam-se como “comuns” conforme parágrafo único do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente pré-definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

##### Soluções de mercado

Os produtos a serem contratados já possuem análogos no mercado, não havendo necessidade de inovação ou adequação para o atendimento das necessidades do objeto do contrato a ser firmado.

Os requisitos especificados neste documento não restringem a competitividade, pois existem no mercado inúmeras empresas aptas a satisfazê-los.



*Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul*  
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

*BR 290 Km 392 - CEP 97.335-000 - SANTA MARGARIDA DO SUL/RS*

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entrega e critérios de aceitação do objeto

- Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, para entregar os itens dos quais foram vencedores, no Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart, situado na Avenida 17 de Abril, nº 503, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.
- Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.
- A Licitante vencedora deverá efetuar entrega Técnica (treinamento básico sobre a operação dos equipamentos), juntamente com a entrega dos equipamentos.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Não serão aceitos, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.
- O mero recebimento não caracteriza a aceitação dos produtos, podendo o Município devolver produtos defeituosos mesmo após o recebimento.
- A responsabilidade pela administração e manutenção do objeto será da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- A periodicidade de manutenção será realizada conforme orientação da Contratada.

Da Garantia da execução

Deverá observar os requisitos constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Monitoramento e Avaliação da Execução



*Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul*  
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

*BR 290 Km 392 - CEP 97.335-000 - SANTA MARGARIDA DO SUL/RS*

Será realizado o monitoramento de todos serviços a serem executados e acompanhamento das manutenções necessárias pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

As demais etapas e outras informações encontram-se exaustivamente descritas nos demais tópicos deste Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento do contrato será exercido através da Sra. Clara Regina Lopes Souto – Economista/Gestora de Contratos, a fiscalização dos implementos ficará a cargo do Sr. André Fabian Saldanha Teixeira, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, após a entrega do item e da fatura aprovada pelos servidores responsáveis pela execução e fiscalização do contrato.

### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Deverá observar os requisitos constantes na Lei nº14.133, de 2021.



*Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul*  
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

*BR 290 Km 392 - CEP 97.335-000 - SANTA MARGARIDA DO SUL/RS*

Reajuste

Deverá observar os requisitos constantes na Lei nº14.133, de 2021.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$241.000,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Reais)**.

(Conforme cálculos descritos no Item 3 – Descrição da Solução Como um Todo)

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

**Ação/Projeto Atividade**

**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Agricultura**

**Recurso 500**

**Elemento 3.4.4.90.52.00.00.00.00**

**Fonte: SICONV**

Santa Margarida do Sul, 25 de março de 2024.

Paulo Eduardo Martins Fassina

Engenheiro Agrônomo - CREA 120.210

André Fabian Saldanha Teixeira



*Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul*  
*Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

*BR 290 Km 392 - CEP 97.335-000 - SANTA MARGARIDA DO SUL / RS*

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente